

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefone (0xx42) 3646 3727 / 36464568

Resolução nº 004/2018.

Súmula: Define o reconhecimento da Micro Região Rio Cantú do Consórcio Cid Centro.

Nos termos do Estatuto do presente Consórcio e no uso das atribuições em vigor, através de seu Presidente e Secretário Executivo, reconhece a Micro Região Rio Cantú do Consórcio Cid Centro, composta pelos Municípios de: Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Iretama, Mato Rico, Nova Cantú e Roncador.

Paragrafo Primeiro: Esta caracterização está consolidada, a partir das definições das Políticas Territoriais caracterizadas no Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável - PTDRS, aprovado pelo Colegiado Territorial do Território da Cidadania Paraná Centro no ano de 2011.

Paragrafo Segundo: Que terá como sede da Micro Região Rio Cantú o Município de Roncador/Pr.

Dos objetivos:

Parágrafo Primeiro: Tem como finalidade a sede do Município Roncador/Pr, a receber equipamentos e veículo: um (01) Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser; um (01) Medidores de pH omega; um (01) Ciclo computador GPS garmim; um (01) Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB mínima Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0; um (01) Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner; um (01) Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas; um (01) Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; um (01) Cadeira Secretaria executive, giratória com braço; duas (02) Cadeira Secretaria fixa tecido; um (01) Caixa Térmica colemann 15,1 litros; um (01) Projetor de midia, 3000 lumens Wireless SVGA; um (01) Veículo de trabalho, marca wolkswagem Gol 4 portas, Placa BBW 5184, código renavam nº 0114.184938-8e chassi nº 9BWAB45V3JT030052.

Parágrafo Segundo: Que tem por finalidade equipar e serem usados no escritório micro regional para fins das políticas SISBI/SUASA no espaços do Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Terceiro: Os equipamentos caracterizados, serão consolidados através do termo de cessão de uso na legislação vigente e documento próprio.

Está Resolução entrará em Vigor, a partir da data de sua publicação.

Pitanga/Pr, 13 de abril de 2018.

Jerônimo Gadens do Rosário

Presidente do Consórcio Cid Centro

Nilson Padilha

Secretário Executivo